



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0694 90

Em, 28 de Dezembro de 1990.

Normatiza o Cargo de Diretor de Escolas Municipais de Parnamirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo de Diretor de Escolas Municipais e de outras instituições de ensino pertencentes ao Município de Parnamirim, só poderão ser exercidos por professores com Curso Pedagógico ou Superior.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação, do Município encarregada de fazer cumprir a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1991 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 28 de Dezembro de 1990.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Rivalda Cruz  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO